

PORTARIA N° 311.22, de 19 de julho de 2022.

Institui e Nomeia a “Comissão de Monitoramento e Avaliação” e a “Comissão de Seleção” de Parcerias nos Termos da Lei Federal n°. 13.019/2014 nos termos do Decreto Municipal n°. 051.22, e dá outras providências.

ADIR GIACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal n°. 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; que alterou as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n°. 051.22 que regulamenta a Lei Federal n°. 13.019/2014 e as alterações introduzidas pela Lei Federal n°. 13.204/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Seleção com base na Lei Federal n°. 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal n°. 13.204/2015 e no Decreto Municipal n°. 051.22, composta pelos seguintes membros:

- I. Eduardo da Silva Ely, matrícula n° 1.1394, Assessor Jurídico;
- II. Luana Erlo, matrícula n° 1.1512, Assessor de Secretaria;
- III. Eliane Andréia Krummel, matrícula n° 1.1050, Agente Administrativo Auxiliar.

Art. 2º - A Comissão instituída e nomeada é órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas e os chamamentos públicos previstos na Lei Federal n°. 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal n°. 13.204/2015, verificando o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previsto em lei.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, os seguintes servidores:

- I. Carla Beatriz Griebeler Steilmann, matrícula nº 1.0160, Agente Administrativo Auxiliar;
- II. Luísa Schneider, matrícula nº 1.1389, Assessor Técnico Administrativo;
- III. Fabiane Raquel Mattje, matrícula nº 1.0234, Agente Administrativo.

Art. 4º - As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro destes colegiados.

Art. 6º - As omissões e dúvidas quanto ao disposto nesta Portaria, serão dirimidas com observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº. 051.22.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete